



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L ECI Nº 443

De 22 de junho de 1988

"Considera de Utilidade Pública a
Creche Irmã Dulce".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia,

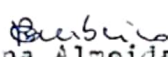
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e
eu sanciono a seguinte lei.

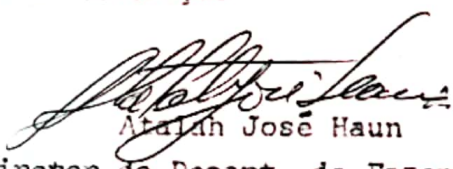
Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública
a Creche Irmã Dulce, com sede nesta cidade de Itapetinga-Es
tado da Bahia, à Av. Tancredo Neves s/n.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
22 de junho de 1988.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração


Atalân José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda